



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº4696/2016, 13 de abril de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.701/16, até a importância de **R\$ 68.550,00** (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
08.30 - Departamento de Gestão Contábil		
2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada		
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – 000 – 119	R\$	36.550,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.20 - Departamento de Serviços Sociais		
0824400102.075000 - Manutenção do Centro De Referência de Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 482	R\$	32.000,00
TOTAL	R\$	68.550,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:


10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400131.007000 - Construção de Abastecedouros Comunitários		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 157	R\$	35.000,00
10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 164	R\$	1.550,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.20 - Departamento de Serviços Sociais		
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 473	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem e/ou Serv. Distr. Gratuita – 000 - 474	R\$	10.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.088000 - Auxílio com fotografias 3x4 para confecção de documentos pessoais		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 506	R\$	2.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.60 - Fundo Mun. da Habitação de Interesse Social		
0824400102.105000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Cargas de Terra para a Execução de Obras Habitacionais		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 534	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	68.550,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de abril de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 4 / 2016
Página: 10 e 11 edição 13/10


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal